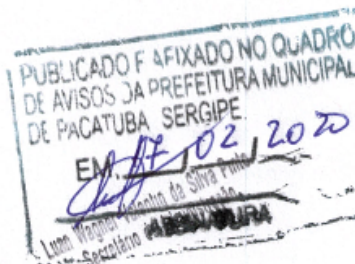




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 056/2020
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**CRIA O SETOR DE VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição federal e Lei Orgânica Municipal, considerando a norma Operacional Básica de Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, resolve:

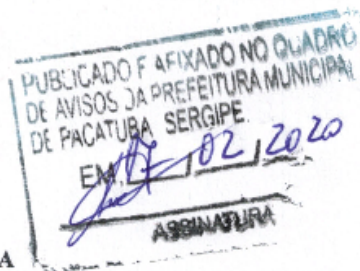
Art. 1º - Instituir o setor de vigilância socioassistencial, em âmbito municipal, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimização e danos, estando compreendidas entre suas atividades:

- I – Produção e análise de dados qualitativos e quantitativos;
- II – Realizar tarefas de manipulação e produção de Banco de Dados em softwares específicos;
- III – Produzir e interpretar tabelas e gráficos;
- IV – Calcular indicadores relativos à vulnerabilidade social e pobreza;
- V – Elaborar documentos técnicos com análise baseadas em dados;
- VI – Produzir e analisar dados georreferenciados, quando necessário; e
- VII – Propor e realizar diagnósticos participativos.

Prefeitura Municipal de Pacatuba Praça Nossa Senhora de Lourdes S/N Centro CGC
13.112.222/0001-48 CEP – 49.970-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo único. A vigilância Socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

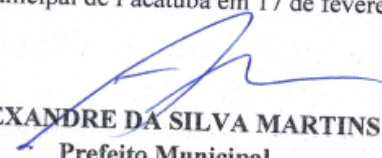
Art. 2º - Os recursos do IGD-SUAS devem ser utilizados para a implantação, estruturação organizacional e funcionamento da área de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Gestão, com fiel observância da Lei 12435/2011, especialmente no tocante a:

- I – Aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliário, softwares e materiais comuns;
- II – Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para ministrar capacitações e treinamentos de interesse da Vigilância Socioassistencial;
- III – Contratação de profissionais para atuarem como consultores na implantação da Vigilância Socioassistencial;
- IV – Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para mapear ocorrências de situações de vulnerabilidades e risco, bem como potencialidades presentes no território; para realização de estudos voltados a suas atividades; para desenvolvimento de diagnósticos e demais pesquisas de interesse da Vigilância Socioassistencial;
- V – Locação de espaço físico, logística, para realização;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se registre e publique-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Pacatuba em 17 de fevereiro de 2020.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pacatuba Praça Nossa Senhora de Lourdes S/N Centro CGC
13.112.222/0001-48 CEP – 49.970-000